

Para o Sur. Gen.^{al} do Cuyabá.

Alem das ordens q.' a V. Ex.^a tenho pedido que se acharem nessa Secretaria pertencentes a desta Capitania, necessito tâobem que V. Ex.^a me queira fazer o favor de comunicar huma Instrucção que sey ha nessa Capitania para Governo da economia della, da qual necessito muito para me valer do que for applicavel em as expedições do Sertão, e no Regimen desta Capitania em que necessito de todo o soccorro para poder cumprir com as minhas obrigações. D.^e G.^e a V. Ex.^a S. Paulo 14 de Julho de 1769. — Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Luiz Pinto de Souza. — *Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para o Vice-Rey.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r. — Em carta de 23 de Junho me faz V. Ex.^a a mercê de dizer que ficão promptos oito mil cruzados e que virião na embarcação dos azeites se não ocorresse a duvida de que na praça de Santos não ha quem competentemente os possa receber, sobre o que represento a V. Ex.^a que todo e qualquer dinheiro, munições, petrechos, ou outra qualquer couza pertencente a Fazenda Real que V. Ex.^a quizer remeter para esta Capitania, pode receber na Praça de Santos o Thesoureiro da Alfandega, ou o Almojarife dos Armazens, porque ambos estes recebedores tem livro de receyta, em que se lhes faça carga, e de onde se possa extrair conhecimento para descarga do Almojarife dessa capital, que por ordem de V. Ex.^a tiver feito a remessa, e quando isto não baste o mesmo Thesoureiro da Alfandega, ou Almojarife dos Armazens da Praça de Santos

